



CERTIFICATE

Master's Degree (*Mestre Degree*)

Fernando Jorge Matias Calvo, Head of Academic Division of the Faculty of Sciences of the University of Porto:

Hereby certifies, that

Mário José Parreira Pereira

holder of civil ID number 13827139, of portuguese nationality, completed at the Faculty of Sciences of this University, on the 24th of July 2014, the cycle of studies leading to the *Mestre Degree* (Master's degree) in Master's degree course in Computer Science - Specialization in Logic and Computation, with the final grade of nineteen (out of 20), corresponding to grade A on the European grading scale.

This degree was registered under number 11006026M201201409.

This document is authenticated with the embossed seal of this Faculty.

Faculty of Sciences of the University of Porto, 03rd of September of 2014.

Head of Academic Division

Emit. sofia.santos

Conf. Sof2

N.º Cert. 95617



SUPLEMENTO AO DIPLOMA

A estrutura do Suplemento ao Diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES. Tem por objectivo fornecer dados independentes e suficientes para melhorar a transparência internacional e o reconhecimento académico e profissional equitativo das qualificações (diplomas, graus, certificados, etc.). Destina-se a descrever a natureza, o nível, o contexto, o conteúdo e estatuto dos estudos realizados com êxito pelo titular do diploma a que este suplemento está apenso. São de excluir quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência ou sugestões de reconhecimento. Devem ser preenchidas as oito secções, caso contrário, deve ser apresentada justificação.

1. INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DA QUALIFICAÇÃO

1.1. APELIDO(S)

Parreira Pereira

1.2. NOME(S) PRÓPRIO(S)

Mário José

1.3. DATA DE NASCIMENTO (DIA/MÊS/ANO)

18/02/1991, Covilhã (Conceição), Covilhã, Portugal

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E NÚMERO DO BI OU PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)

Código de identificação do estudante - 201201409 / Cartão Cidadão nº 13827139

2. INFORMAÇÕES QUE IDENTIFICAM A QUALIFICAÇÃO

2.1. DESIGNAÇÃO (NA LÍNGUA ORIGINAL) DA QUALIFICAÇÃO E TÍTULO QUE CONFERE (SE APLICÁVEL)

Mestrado em Ciência de Computadores - Especialização em Lógica e Computação - Mestre

2.2. PRINCIPAL(AIS) ÁREA(S) DE ESTUDO DA QUALIFICAÇÃO

Ciência de Computadores

2.3. DESIGNAÇÃO (NA LÍNGUA ORIGINAL) E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO QUE EMITE O DIPLOMA OU CERTIFICADO

Universidade do Porto
Faculdade de Ciências

Universidade Pública

2.4. DESIGNAÇÃO E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO (SE DIFERENTE DE 2.3) QUE MINISTRA O CURSO (SE APLICÁVEL)

Não Aplicável

2.5. LÍNGUA(S) DE APRENDIZAGEM / AVALIAÇÃO (EXAME)

Português

DIPLOMA SUPPLEMENT

This Diploma Supplement follows the model developed by the European Commission, Council of Europe and UNESCO/CEPES. The purpose of the supplement is to provide sufficient independent data to improve the international transparency and fair academic and professional recognition of qualifications (diplomas, degrees, certificates, etc.). It is designed to provide a description of the nature, level, content and status of the studies that were pursued and successfully completed by the individual named on the original qualification to which this supplement is appended. It should be free from any value judgements, equivalence statements or suggestions about recognition. Where information is not provided, an explanation should give the reason why.

1. INFORMATION IDENTIFYING THE HOLDER OF THE QUALIFICATION

1.1. FAMILY NAME(S)

Parreira Pereira

1.2. GIVEN NAME(S)

Mário José

1.3. DATE OF BIRTH (DAY/MONTH/YEAR)

18/02/1991, Covilhã (Conceição), Covilhã, Portugal

1.4. STUDENT IDENTIFICATION (NUMBER OR CODE), ID CARD OR PASSPORT

Student identification code - 201201409 / Citizen's Card - 13827139

2. INFORMATION IDENTIFYING THE QUALIFICATION

2.1. NAME (IN ORIGINAL LANGUAGE) OF QUALIFICATION AND (IF APPLICABLE) TITLE CONFERRED

Mestrado em Ciência de Computadores - Especialização em Lógica e Computação - Mestre

2.2. MAIN FIELD(S) OF STUDY FOR THE QUALIFICATION

Computer Science

2.3. NAME (IN ORIGINAL LANGUAGE) AND STATUS OF AWARDING INSTITUTION

Universidade do Porto
Faculdade de Ciências

Public University

2.4. NAME (IN ORIGINAL LANGUAGE) AND STATUS OF INSTITUTION (IF DIFFERENT FROM 2.3) ADMINISTERING STUDIES

Not Applicable

2.5. LANGUAGE(S) OF INSTRUCTION / EXAMINATION

Portuguese



3. INFORMAÇÕES SOBRE O NÍVEL DA QUALIFICAÇÃO

3.1. NÍVEL DA QUALIFICAÇÃO

Segundo Ciclo de Estudos - Grau de Mestre - Nível 7 QEQ

3.2. DURAÇÃO OFICIAL DO PROGRAMA DE ESTUDOS

2 Anos- Tempo integral, 120 ECTS

3.3. REQUISITOS DE ACESSO

Serão admitidos para candidatura ao Mestrado em Ciência de Computadores os licenciados em Ciência de Computadores, Informática, Engenharia Informática, Ciências da Computação, Matemática ou em outras áreas afins. Serão ainda admitidos candidatos que tenham adquiridos pelo menos 180 créditos, num ciclo de formação da área da Ciência de Computadores ou afim. Poderão ainda ser admitidos outros licenciados, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3. INFORMATION ON THE LEVEL OF THE QUALIFICATION

3.1. NATIONAL FRAMEWORK OF QUALIFICATIONS LEVEL AND AWARD TYPE

Second Cycle of Studies - Mestre (Master's) Degree - Level 7 EQF

3.2. OFFICIAL LENGTH OF PROGRAMME

2 Years- Full Time, 120 ECTS

3.3. ACCESS REQUIREMENT(S)

For admittance to the Master's Degree in Computer Sciences the candidates must hold a first degree in Computer Sciences, Informatics, Informatics Engineering, Mathematics or other related areas. Candidates who obtained a minimum of 180 ECTS in a course in the area of Computer Sciences are also eligible. Candidates with a first degree may also be admitted if their curricula show an adequate scientific background.

4. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTEÚDOS E RESULTADOS OBTIDOS

4.1. REGIME DE ESTUDOS

Diurno - Tempo integral (2012/2013 - 2013/2014)

4.2. REQUISITOS DO PROGRAMA DE ESTUDOS

O ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ciências de Computadores integra: a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que correspondem 70 créditos ECTS b) Uma dissertação de natureza científica ou um estágio de natureza profissional, a que correspondem 50 do total dos 120 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa pública permitirá a obtenção do grau de mestre em Ciência de Computadores.

ÁREAS CIENTÍFICAS	CRÉDITOS	
	OBRIGATORIOS	OPTATIVAS
Ciência de Computadores	72,5	30
Opções Livres	0	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-Pessoal	2,5	0
TOTAL	75	45

4. INFORMATION ON THE CONTENTS AND RESULTS GAINED

4.1. MODE OF STUDY

Full Time Day Course (2012/2013 - 2013/2014)

4.2. PROGRAMME REQUIREMENTS

The cycle of studies leading to the Master's degree in Computer Sciences is composed by: a) a non-degree master's course, comprising an organized set of curricular units, corresponding to 70 ECTS; b) a dissertation of scientific nature or a professional internship, to which corresponds 50 of the total 120 ECTS of the cycle of studies, which public defense will award the Master's degree in Computer Sciences.

SCIENTIFIC AREAS	CREDITS	
	COMPULSORY	OPTIONAL
Computer Science	72,5	30
Free option	0	15
Personal and Communicational Development	2,5	0
TOTAL	75	45



4.3. PORMENORES DO PROGRAMA DE ESTUDO, CLASSIFICAÇÃO E CRÉDITOS / PROGRAMME DETAILS, INDIVIDUAL GRADES AND CREDITS

UNIDADE CURRICULAR / UNIT OF STUDY	REG. 1	T. 2	ACAD. 3	CLAS. 4	CLAS. ECTS. 5	CRED. ECTS. 6
Dissertação - Liquid Intersection Types / <i>Dissertation - Liquid Intersection Types</i>	A	OBR	2013/2014	20	A	50
Álgebra Computacional / <i>Computer Algebra</i>	1S	OPT	2012/2013	16	B	7,5
Comunicação Técnica / <i>Technical Communication</i>	1S	OBR	2013/2014	18	A	2,5
Criptografia / <i>Cryptography</i>	1S	OBR	2012/2013	16	B	7,5
Fundamentos de Linguagens de Programação / <i>Foundations of Programming Languages</i>	1S	OBR	2012/2013	19	A	7,5
Teoria da Informação / <i>Information Theory</i>	1S	OPT	2013/2014	19	A	7,5
Complexidade / <i>Complexity</i>	2S	OPT	2012/2013	19	A	7,5
Implementação de Linguagens / <i>Implementation of Programming Languages</i>	2S	OPT	2012/2013	18	A	7,5
Tópicos Avançados em Algoritmos / <i>Advanced Topics in Algorithms</i>	2S	OBR	2012/2013	18	A	7,5
Verificação Formal de Software / <i>Formal Verification of Software</i>	2S	OPT	2012/2013	18	B	7,5
Total						112,5

Reconhecimento e creditação de formação realizada em Faculdade de Ciências da Universidade do Porto / *Recognition and creditation of the training undertaken at the Faculdade de Ciências da Universidade do Porto*

Visão Computacional / <i>Computer Vision</i>	--	--	2013/2014	--	A	7,5
Total				20	--	7,5

(Ap: Aprovado ou Apto / Approved or Passed)

4.4. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E EVENTUAIS ORIENTAÇÕES SOBRE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL (0-20)	ECTS	ESCALA EUROPEIA DE COMPARABILIDADE (F-A)	% ESTUDANTES
18-20 EXCELENTE	A		10
16-17 MUITO BOM	B		25
14-15 BOM	C		30
10-13 SUFICIENTE	D		25
	E		10

4.4. GRADING SCHEME AND, IF AVAILABLE, GRADE DISTRIBUTION GUIDANCE

NATIONAL GRADE (0-20)	ECTS GRADING SYSTEM (F-A)	% STUDENTS
18-20 EXCELLENT	A	10
16-17 VERY GOOD	B	25
14-15 GOOD	C	30
10-13 FAIR	D	25
	E	10

4.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA QUALIFICAÇÃO (NA LÍNGUA ORIGINAL)

Dezanove valores (19) - Excelente (A)

4.5. OVERALL CLASSIFICATION OF THE QUALIFICATION (IN ORIGINAL LANGUAGE)

Dezanove valores (19) - Excelente (A)



5. INFORMAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1. ACESSO AO NÍVEL DE ESTUDOS SUPERIOR (NÃO APLICÁVEL AO GRAU DE DOUTOR)

Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor

5.2. ESTATUTO PROFISSIONAL (SE APLICÁVEL)

Não Aplicável

5. INFORMATION ON THE FUNCTION OF THE QUALIFICATION

5.1. ACCESS TO FURTHER STUDY (NOT APPLICABLE TO DOCTOR DEGREE)

Provides access to 3rd cycle of studies leading to doctor's degree

5.2. PROFESSIONAL STATUS (IF APPLICABLE)

Not Applicable

6. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

UNIDADES CURRICULARES SINGULARES / AUTONOMOUS UNITS OF STUDY

Álgebra I / *Algebra I*

ACAD. 3

2012/2013

CLAS. 4

10

CRED. ECTS. 6

7,5

6. ADDITIONAL INFORMATION

6.1. ADDITIONAL INFORMATION

6.2. OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO

<http://www.fc.up.pt>
<http://www.up.pt>
<http://www.dges.mctes.pt>
<http://www.naricportugal.pt>

6.2. FURTHER INFORMATION SOURCES

<http://www.fc.up.pt>
<http://www.up.pt>
<http://www.dges.mctes.pt>
<http://www.naricportugal.pt>

REGIME DURATION. 1

A. ANUAL ANNUAL

1. 1º SEMESTRE 1º SEMESTER

2. 2º SEMESTRE 2º SEMESTER

TIPO TYPE. 2

OB. OBRIGATÓRIO CORE

OP. OPCIONAL ELECTIVE

ANO ACADÉMICO ACADEMIC YEAR. 3

CLASSIFICAÇÃO LOCAL LOCAL GRADE. 4

0-20 grading scale

CLASSIFICAÇÃO ECTS ECTS GRADE. 5

ESCALA GRADING SCALE

A. 10%
B. 25%
C. 50%
D. 25%
E. 10%

CRÉDITOS ECTS ECTS CREDIT. 6

1 ANO ACADÉMICO ACADEMIC YEAR = 60

1 SEMESTRE SEMESTER = 30

7. AUTENTICAÇÃO DO SUPLEMENTO AO DIPLOMA

7.1. DATA.

2014/09/03

CONF. 5061A

7.2. ASSINATURA.

Fernando Jorge Matias Calvo

Fernando Calvo

7.3. CARGO.

Chefe da Divisão Académica

7.4. SELO BRANCO OU CARIMBO

Todas as folhas do presente documento vão firmadas com o selo branco desta Instituição



8. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR PORTUGUÊS

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados pelas Leis nºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, republicada e renumerada em anexo à última), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A **educação escolar** desenvolve-se em três níveis: os ensinos básicos, secundário e superior. A educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.

O **ensino básico** é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois e o 3.º de três. O **ensino secundário** é facultativo e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

Organização do ensino superior

O ensino superior português compreende o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário é ministrado em instituições universitárias públicas, particulares ou cooperativas e concordatárias e o ensino politécnico em instituições de ensino superior não universitárias públicas e particulares e cooperativas.

Os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo obtêm reconhecimento prévio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Grau de Licenciado

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, e, excepcionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No 1.º ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Mestre

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos.

No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à actividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais. No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

8. INFORMATION ON THE PORTUGUESE HIGHER EDUCATION SYSTEM

The Framework Law on the Education System (Law nr. 46/86, dated 14 October 1986, further amended by Laws nr. 115/97, dated 19 September and nr. 49/2005, dated 30 August) establishes the general legal framework of the Education System.

According to this Law, the **educational system** comprises three levels: basic, secondary and higher education.

Basic Education is universal, compulsory and free and comprises three cycles, the first cycle lasts for four years, the second lasts for two years and the third lasts for three years. Pre-school education is optional and is for children between the ages of 3 and the age of entering basic education.

Secondary education is not compulsory and it comprises a 3 - year cycle (corresponding to 10th, 11th and 12th year of schooling).

Higher Education Structure

Higher Education includes university and polytechnic education.

University education is offered by public, private and cooperative university institutions and polytechnic education is offered by public, private and cooperative non-university institutions.

Private higher education institutions must be subject to the previous recognition of the Ministry of Science, Technology and Higher Education.

Licenciado degree

Both university and polytechnic institutions confer the degree of *licenciado* (bachelor). In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the degree of *licenciado* has 180 credits and a normal length of six curricular semesters of students' work. In certain cases namely those covered by internal legislation or by European legislation, the cycle of studies can have up to 240 credits with a normal length of up to seven or eight curricular semesters of students' work.

In university education, the cycle of studies that leads to the degree of *licenciado* has from 180 to 240 credits and a normal length between six to eight curricular semesters of students' work.

In the 1st cycle of studies, the degree of *licenciado* is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the *licenciatura* course, have obtained the established number of credits.

Mestre degree

Both university and polytechnic institutions confer the degree of *mestre* (master). The cycle of studies that leads to the degree of *mestre* has from 90 to 120 credits and a normal length of between three to four curricular semesters of students' work.

In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the *mestre* degree must ensure predominantly that the student acquires a professional specialization. In university education, the cycle of studies that leads to the *mestre* degree must ensure that the student acquires an academic specialization resorting to research, innovation or expansion of professional competences. In university education, the *mestre* degree may also be conferred after an integrated cycle of studies, with 300 to 360 credits and a normal length of 10 to 12 curricular semesters of students' work, in cases for which the access to the practice of a certain professional activity depends on that length of time established by legal EU standards or resulting from a stable practice consolidated in the European Union. In this cycle of studies the degree of *licenciado* is conferred to those who have obtained 180 credits corresponding to the first six semesters of work.



No 2.º ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de mestre é conferido aos que através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Doutor

O grau de doutor é conferido pelas instituições universitárias aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento quando exista, e no acto público de defesa da tese.

Condições de Acesso

Regime geral de acesso ao 1.º ciclo de estudos

Para se candidatarem ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (Há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

Regimes especiais de acesso

Para além do regime geral existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

Concursos especiais

Para além do regime geral e dos regimes especiais há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida:

- Adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino o superior;
- Titulares de um curso de especialização tecnológica (curso pós-secundário não superior).

O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

Ingresso no 2.º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

The degree of *mestre* is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the *mestrado* course, have obtained the established number of credits, as well as successfully defended in public their dissertation, their project work or their traineeship report.

Doutor degree

The *Doutor* (doctor) degree is only conferred by university institutions. The degree of *Doutor* is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the *Doutoramento* (doctorate) course have successfully defended their thesis in the public act.

Access conditions

General regime to accede to higher education

National and foreign students wishing to apply through the general regime to the first cycle of studies, must fulfil the following conditions:

- Have successfully completed a secondary course or a national or foreign qualification legally equivalent;
- Have set for the entrance examinations required for the degree programme the student wishes to attend and get the minimal mark required (There are higher education institutions that accept foreign tests or exams);
- Have fulfilled the prerequisites for the higher education course the student wishes to attend, if required.

Special conditions

Besides the *regime geral* (general regime), there are special conditions for top level athletes, Portuguese citizens on an official mission abroad, national or foreign staff in diplomatic mission, permanent staff of the Portuguese Armed Forces and scholarship holders within the framework of cooperation agreements signed by Portugal.

Special Competitions

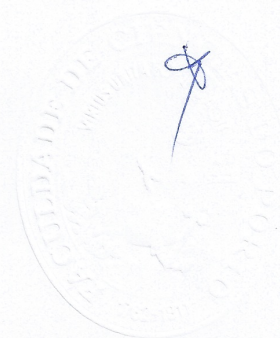
Besides the general regime and the special conditions there are also special competitions for applicants with certain specific qualifications thus allowing new publics to accede to higher education in a perspective of lifelong learning, namely:

- applicants over 23 years old who have passed a especial exam for assessing their capacity to accede to higher education;
- holders of a specialization technological course.

Admission to higher education institutions is subject to *numerus clausus*

Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the *mestre* degree:

- Holders of the *licenciado* degree or legal equivalent;
- Holders of a foreign academic degree conferred following a 1st cycle of studies organized according to the principles of the Bologna Process by a State that has subscribed this Process;
- Holders of an academic, scientific or professional *curriculum vitae* that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.



Ingresso no 3º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no 3º ciclo de estudos conducentes ao grau de **doutor**:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

Sistema de classificação

Ao grau de **licenciado** e **mestre** é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

Ao grau académico de **doutor** é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade que o atribuiu.

Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the **doutor** (doctor) degree:

- Holders of the *mestre* (master) degree or legal equivalent;
- Holders of a *licenciado* degree who have a particularly relevant academic or scientific *curriculum vitae* that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.
- Holders of an academic, scientific or professional *curriculum vitae* that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.

Classification System

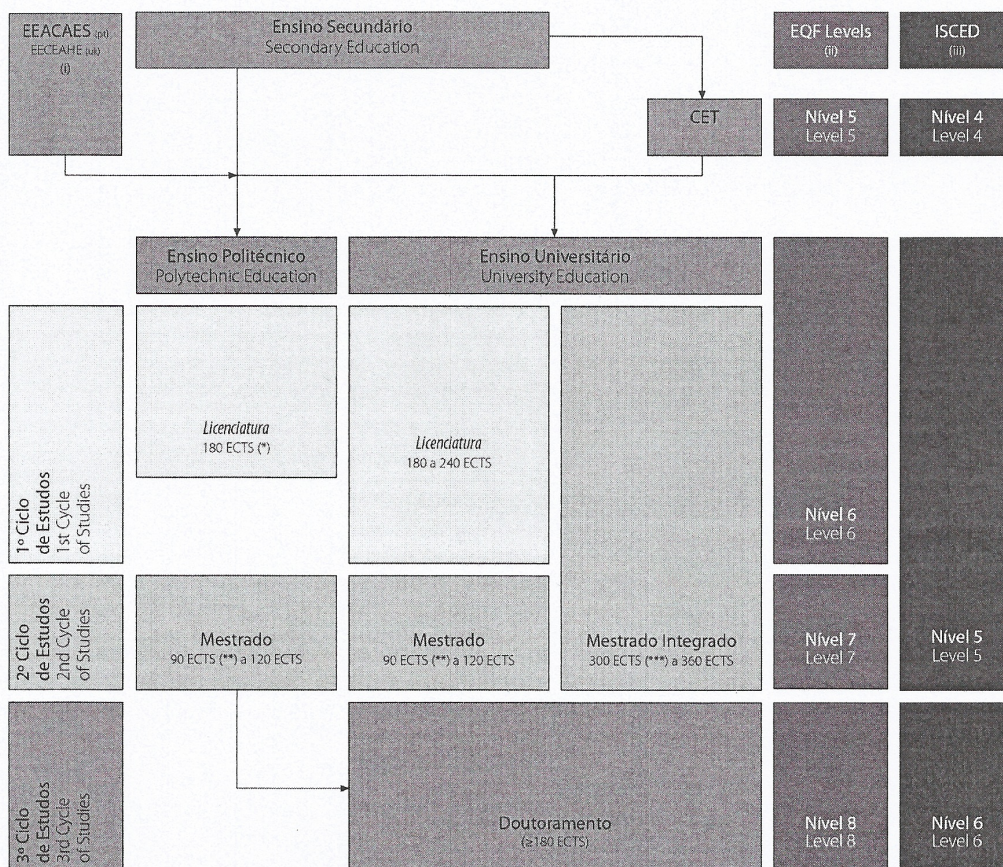
The degrees of *licenciado* and *mestre* shall have a final classification between 10 and 20 on a numerical scale of 0 to 20, as well as its equivalent in the European scale of comparability of classifications.

The academic degree of **doutor** is assigned a final classification pursuant to the regulating standards approved by the university that confers it.



DIAGRAMA DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR PORTUGUÊS

DIAGRAM OF THE PORTUGUESE HIGHER EDUCATION SYSTEM



(i) Exame Extraordinário de avaliação de capacidade para o acesso ao Ensino Superior.

(ii) European Qualifications Framework.

(iii) International Standard Classification of Education.

(*) Excetuam-se os casos em que seja indispensável, para o acesso ao exercício de determinada atividade profissional, uma formação compreendida entre 210 e 240 ECTS.

(**) Excecionalmente, e sem prejuízo de ser assegurada a satisfação de todos os requisitos relacionados com a caracterização dos objetivos do grau e das suas condições de obtenção, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa especialidade pode ter 60 créditos em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente nessa especialidade.

(***) O grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional, essa duração: a) seja fixada por normas legais da União Europeia e; b) resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Nestes casos, o grau de licenciado é atribuído aos alunos que tenham realizado 180 ECTS (3 anos, 6 semestres).

(i) Extraordinary Examination of capacity evaluation for access to higher education.

(ii) European Qualifications Framework.

(iii) International Standard Classification of Education.

(*) Except when in order to exercise a certain professional activity requiring education and training rating between 210 and 240 ECTS.

(**) In exceptional circumstances, and subject to the fulfilment of every requirement relating to the definition of the objectives of the degree and the conditions for acquiring the latter, a cycle of studies leading to a *Mestre* degree in a specialized field may be amount 60 credits resulting from a stable and consolidated practice in that specific field at international level.

(***) A *Mestre* degree may also be granted following an integrated cycle of studies of which the duration, for the purposes of obtaining access to a professional activity, a) is established by European Union regulations; and b) results from a regular and consolidated practice within the European Union; in such cases, a *Licenciado* degree is granted to students having obtained 180 ECTS (3 years, 6 semesters).